

LEI MUNICIPAL Nº 1489/2004

‘ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.000,51 (sessenta e dois mil, e cinquenta e um centavos)’.

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º – Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

| | |
|---|--|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 0103100011.001000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 4.4.90.52.00.00000 – MATERIAL DE CONSUMO.....8.....R\$ 1.000,00 | |
| 3.3.90.93.00.00000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....12.....R\$ 1.000,00 | |
| 03 – SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 0412200102.0030 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.D ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....28.....R\$ 2.000,51 | |
| 0412200102.0040 – REPASSE REC “ FAPS” “INSS” FGTS” E “PASEP” | |
| 3.1.90.47.00.00000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....34..R\$ 3.000,00 | |
| 05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | |
| 01 – DMER | |
| 2678200991.0130 – ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO RUAS E AVENIDAS | |
| 4.4.90.51.00.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES REC. VINCULADOS.....74...R\$ 50.000,00 | |
| 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO CRIANÇA 0/6 ANOS | |
| 1236100472.0130 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.39.00.00000 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....90....R\$ 3.000,00 | |
| 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL | |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030200332.0190 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 31.90.13.00.00000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00 | |
| TOTAL.....R\$ 62.000,51 | |

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310011.001000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412200102.0030 – MANUT. E DES DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00.0000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.....23....R\$ 1.358,51
3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....29....R\$ 1.000,00

05 – SEC.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
01 – DMER
1751200611.0110 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA/REDE DE ESGOTOS/MÓDULO
SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES REC.VINC.ESTADO E UNIÃO.68..R\$
40.000,00
2472200561.0060 – TELEFONIA RURAL
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES REC.VINC. ESTADO E
UNIÃO.69.R\$..10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO 0/6 ANOS
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....80.....R\$ 3.000,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – RESERVA E CONTINGÊNCIA
9999999999-9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....183.....R\$ 4.642,00
TOTAL.....R\$ 62.000,51

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 10 de novembro de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini

Secretário de Administração